



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS  
SUFRAMA**

**PORTARIA Nº. 304, de 26 de dezembro de 2002**

**O SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS**, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelos incisos IV e XII, do Art. 6º. Do Anexo I, do Decreto Nº. 2.566, de 28 de abril de 1998; e

Considerando o disposto no Art 9º., inciso III, do Regimento Interno da SUFRAMA, e

Considerando o disposto no Art 17, Parágrafo 2º, do Decreto Nº. 4.401, de 1 de outubro de 2002, RESOLVE:

Art 1º. Fica credenciada ao recebimento de aplicações em pesquisa e desenvolvimento, nos termos do Parágrafo 4º., incisos I e II, do Art 2º. da Lei Nº. 8.387, de 30 de dezembro de 1991, a instituição abaixo relacionada, pelo prazo de seis meses, contados a partir da publicação desta Portaria.

<b>INSTITUCAO CREDENCIADA</b>	<b>CNPJ/MF</b>	<b>Nº. Processo SUFRAMA</b>	<b>DATA</b>
Fundação Centros de referencia em Tecnologias Inovadoras – CERTI	78.626.363/0002-05	527110.004565/2002-23	23/12/2002

Parágrafo Único. Durante o prazo estabelecido no caput, o credenciamento da instituição poderá ser revogado, se assim o recomendar o interesse publico.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ISPER ABRAHIM LIMA**